



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 26 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei 132/2023
Origem: Poder Executivo
Autoria Vereador (a): Wanderley Dias
Objeto: Emenda Impositiva

Destinado a: Secretaria de Cultura

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda está se faz necessária a fim de custear a compra de instrumentos para a banda municipal.

RESUMO DA EMENDA

Destinação:	Compra de instrumentos para a banda municipal
Valor destinado:	50.000,00
Crédito Orçamentário:	Secretaria de Cultura (X) Outros: ()

SALA DE SESSOES, EM

**WANDERLEY DIAS
VEREADOR - PSD**